



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Do objeto

Contratação da empresa SANEAGO para fornecimento de água e afastamento de esgoto para a Casa de Engenharia para o exercício de 2025.

2- Da Justificativa

O serviço de fornecimento de água e afastamento de esgoto é necessário para o funcionamento e realização das atividades na Casa de Engenharia.

3- Da Execução dos Serviços

O serviço de fornecimento de água será fornecido para a Casa de Engenharia, localizado na Décima Primeira Avenida, nº 285, Qd. 93, Lote 10 – Setor Leste Universitário – Goiânia - Go.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

4- Do Pagamento

As faturas serão enviadas encaminhados mensalmente via e-mail ou disponibilizadas para emissão eletrônica pela SANEAGO, para Departamento Administrativo/Área de Serviços Gerais, com a antecedência necessária para realização do agendamento dos referidos pagamentos em suas datas de vencimento.

5- Da Estimativa de Custo

O valor estimado de R\$ 3.665,02 (três mil seiscentos e sessenta e cinco e dois centavos) para cobrir a despesa em 2025, foi calculado com base nos gastos do exercício de 2024 com acréscimo de 20% prevendo possível reajuste, conforme planilha que será anexada.

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	INSPETORIAS	VALOR R\$
01	Fornecimento de água e afastamento de esgoto	Casa de Engenharia	3.665,02

6- Da Garantia

Não será exigido garantia para execução do objeto.

7- Do Reajuste





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

De acordo com a autorização da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

8- Das responsabilidades

8.1- Da Contratante

Realizar os pagamentos das faturas até a data do vencimento.

8.2- Da Contratada

Disponibilizar as faturas em meio eletrônico para emissão ou encaminhar via e-mail.

A SANEAGO deverá fornecer a cada unidade consumidora água, bem como afastamento de esgoto, cujo faturamento deverá ocorrer por meio emissão de fatura de água / esgoto/ serviços.

A SANEAGO deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento, em condições de igualdade como qualquer outro CONSUMIDOR, nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

A SANEAGO efetuará o fornecimento conforme os padrões e indicadores de qualidade e de continuidade do produto e do serviço estabelecido, informados na fatura de água / esgoto/ serviços.

9- Prazo de entrega

Fornecimento de água e afastamento de esgoto tem natureza continuada e ininterrupta.

10- Vigência

De 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

11 – Das Disposições Finais

11.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Área de Serviços Gerais, na pessoa do servidor a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Goiânia, 09 de dezembro de 2024

Elaborado por:

Alessandro da Silva Marques

Líder da Área de Serviços Gerais



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 4/4

Mod. 1A